

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 121/2024**, cujo objeto é o *Locação de Imóvel, para ser usado como Galpão localizado na rua 02, Loteamento Luís Eduardo Magalhães, Bairro São Paulo na cidade de Poções-Ba.* À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no Inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2024**, contratando **LUCIVALDO MOREIRA DA SILVA**. Valor Global: **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**. Poções-Ba, 15 de Fevereiro de 2024. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEVBMDYYINDEXMDQXNJQ4NT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DO CONTRATO Nº 286/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções-Ba
Contratada: LUCIVALDO MOREIRA DA SILVA
Objeto: Locação de Imóvel, para ser usado como Galpão localizado na rua 02, Loteamento Luís Eduardo Magalhães, Bairro São Paulo na cidade de Poções-Ba
Valor do contrato: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2024
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 121/2024.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEVBMDYYNDEXMDQXNJQ4NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE
SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇÕES-BA** E A **LUCIVALDO
MOREIRA DA SILVA** NOS TERMOS
ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, denominado CONTRATANTE, e do outro lado **LUCIVALDO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, cadastro no CPF nº 937.842.365-53, portador da Carteira de Habilitação nº 03122032225 expedida pelo DETRAN/BA, residente na Rua Nova Cannã, nº 04, Indaiá na cidade de Poções-Ba doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas posteriores alterações e no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 121/2024**. resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a para Locação de Imóvel, para ser usado como Galpão localizado na rua 02, Loteamento Luis Eduardo Magalhães, Bairro São Paulo na cidade de Poções-Ba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 121/2024**.

1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 - O Termo de Referência;
- 1.3.2 - A Proposta da Contratada;
- 1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, a serem pagos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) mensal.

§ 1º - Os prazos da prestação dos serviços bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, constantes do Processo Administrativo do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 121/2024**.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEVBMDYYNDEXMDQXNJQ4NT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a prestação dos serviços ora contratados.

§ 3º - Os valores pactuados serão reajustados a cada ano, utilizando-se o INPC - FGV, ou índice que vier a substituir, salvo se houver incremento de novas tarefas designadas pelos Órgãos de fiscalização, em qualquer esfera de governo, oportunidade em que as partes em comum acordo definirão as novas bases, a qualquer tempo durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 20 de Fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Órgão: 0304- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Unidade Orçamentária: 030401- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Projeto/Atividade: 2.014- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Serviços de Terceiros P. Física

Fonte: 150000000000: Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A garantia dos serviços serão pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 121/2024**.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEVBMDYYNDEXMDQXNJQ4NT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 121/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Reajuste de Preços: Os valores pactuados serão reajustados a cada ano, utilizando-se o INPC - FGV, ou índice que vier a substituir, salvo se houver incremento de novas tarefas designadas pelos Órgãos de fiscalização, em qualquer esfera de governo, oportunidade em que as partes em comum acordo definirão as novas bases, a qualquer tempo durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTAS - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada de acordo com a Portaria 020/2022, a Sr. Eduardo Ferreira Chagas, Matrícula nº 6572, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 20 de Fevereiro de 2024

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Lucivaldo Moreira da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEVBMDYYNDEXMDQXNJQ4NT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME** E A EMPRESA **SHELL TREINAMENTO E RESULTADOS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Benjamin Constat, S/N, Centro, CEP 45.260-000, na cidade de Poções-Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr.^a Irenilda Cunha de Magalhães, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, e por sua Secretária Municipal de Educação Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Sr.^a Dirani Cunha Porto Fagundes, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **empresa SHELL TREINAMENTO E RESULTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.733.880/0001-10, com sede na Av. Jose Fernandes Pedral Sampaio, sn, boa vista na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sr. Sergio Henrique Lobo Lemos, Brasileiro, casado, professor, com registro de identidade nº 0590837354 SSP/BA e cadastro no CPF nº 613.450.595-15, Av. Jose Fernandes Pedral Sampaio, sn, boa vista na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 117/2024**. resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Palestra para a Jornada Pedagógica 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Poções-Bahia, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 117/2024**.

1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 - O Termo de Referência;
- 1.3.2 - A Proposta da Contratada;
- 1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEVBMDYYNDEXMDQXNJQ4NT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a serem pagos após a devida comprovação da prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - Os prazos da prestação dos serviços bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, constantes do Processo Administrativo do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 117/2024**.

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 20 de Fevereiro de 2024 até 16 de Maio de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 030601- Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01- Fundo Municipal de Educação de Poções

Projeto/Atividade: 2036- Manutenção dos Serviços Técnicos administrativos – FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte: 154000000000: Transferência do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 117/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEVBMDYYNDEXMDQXNJQ4NT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 117/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Reajuste de Preços: O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTAS - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada de acordo com a Portaria 0119/2021, a Sr.ª. Luana Cunha Silva, Matrícula nº 1651, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 20 de Fevereiro de 2024

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestor(a) do FME
Contratante

SHELL TREINAMENTOS E RESULTADOS
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____
2. _____
Nome: _____
CPF: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEVBMDDYNDXMDQXNJQ4NT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 117/2024**, cujo objeto é o *Prestação de Serviços de Palestra para a Jornada Pedagógica 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Poções-Bahia*. À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, **Autorizo e Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2024**, contratando a Empresa: **SHELL TREINAMENTOS E RESULTADOS**. Valor Global: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Poções-Ba, 15 de Fevereiro de 2024. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEVBMDYYNDEXMDQXNJQ4NT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DO CONTRATO Nº 285/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções-Ba através do Fundo Municipal de Educação- FME
Contratada: UZINA PENSAMENTO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDO CULTURAL E CIENTÍFICO LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Palestra para a Jornada Pedagógica 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Poções-Bahia.
Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2024
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 117/2024.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEVBMDYYNDEXMDQXNJQ4NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MVSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.768.598/0001-00, situada na Rua Quatro VI Serrana II, nº23, Zabele, Vitória da Conquista / Ba, CEP nº 45.078-164. **Objeto:** Permanência em Plantão de Atendimento durante 12h, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01;item 01). Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12h, entre 08h00 de sábado e 08h00 de segunda (tabela 01; item 02), credenciamento 014/2023, com valor global R\$90.000,00(noventa mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 119/2024, devendo ser celebrado o contrato com **MVSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de Fevereiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2024**, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto: Permanência em Plantão de Atendimento durante 12h, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01;item 01). Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12h, entre 08h00 de sábado e 08h00 de segunda (tabela 01; item 02) , e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **MVSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Valor Global: R\$90.000,00 (noventa mil reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de Fevereiro de 2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023**

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2024**, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto: Permanência em Plantão de Atendimento durante 12h, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01;item 01). Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12h, entre 08h00 de sábado e 08h00 de segunda (tabela 01; item 02). e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **MVSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Valor Global: R\$90.000,00 (noventa mil reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de Fevereiro de 2024.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTGWQKEYRKY2QUMZQURBOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO 281/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

Contratada: MVSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Permanência em Plantão de Atendimento durante 12h, entre 08h00 de segunda e 08h00 de sábado (tabela 01; item 01). Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12h, entre 08h00 de sábado e 08h00 de segunda (tabela 01; item 02).

Valor do contrato: R\$90.000,00 (noventa mil reais)

Prazo de duração: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 119/2024

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTGWQKEYRKY2QUMZQURBOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SAÚDE FAMILIAR MOTA GUSMÃO OLIVEIRA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.497.579/0001-36, situada na Rua Hormindo Barros, nº770, Cond. Paseo, Loja 16, Candeias, Vitória da Conquista / Ba, CEP nº 45.029-094. **Objeto:** Serviço Médico Especializado em Psiquiatria - Serviço Ambulatorial (tabela 1; item 13), credenciamento 014/2023, com valor global R\$71.500,00(setenta e um mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 120/2024, devendo ser celebrado o contrato com **SAÚDE FAMILIAR MOTA GUSMÃO OLIVEIRA GOMES LTDA**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de Fevereiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2024**, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto: Serviço Médico Especializado em Psiquiatria - Serviço Ambulatorial (tabela 1; item 13) , e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **SAÚDE FAMILIAR MOTA GUSMÃO OLIVEIRA GOMES LTDA**, Valor Global: R\$71.500,00 (setenta e um mil reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de Fevereiro de 2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023**

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2024**, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto: Serviço Médico Especializado em Psiquiatria - Serviço Ambulatorial (tabela 1; item 13). e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **SAÚDE FAMILIAR MOTA GUSMÃO OLIVEIRA GOMES LTDA**, Valor Global: R\$71.500,00 (setenta e um mil reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 19 de Fevereiro de 2024.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTGWQKEYRKY2QUMZQURBOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO 282/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: SAÚDE FAMILIAR MOTA GUSMÃO OLIVEIRA GOMES LTDA
Objeto: Serviço Médico Especializado em Psiquiatria - Serviço Ambulatorial (tabela 1; item 13).
Valor do contrato: R\$71.500,00 (setenta e um mil reais)
Prazo de duração: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 120/2024

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTGWQKEYRKY2QUMZQURBOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº122/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ALINE SAMPAIO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 059.732.675-47, situada na Rua Planalto, nº161, Indaiá, Poções/ Ba, CEP nº 45.260-000. **Objeto:** Serviços de Psicologia (tabela 01; item 04), com valor R\$15532,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 122/2024, devendo ser celebrado o contrato com **ALINE SAMPAIO SANTOS**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 20 de Fevereiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2024**, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto: Serviços de Psicologia (tabela 01; item 04), e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ALINE SAMPAIO SANTOS**, Valor Global: R\$15.532,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 20 de Fevereiro de 2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2023

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2024**, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto: Serviços de Psicologia (tabela 01; item 04) e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **ALINE SAMPAIO SANTOS**, Valor Global: R\$15.532,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 20 de Fevereiro de 2024

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTGWQKEYRKY2QUMZQURBOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO 283/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: ALINE SAMPAIO SANTOS
Objeto: Serviços de Psicologia (tabela 01; item 04)
Valor do contrato: R\$15.532,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais)
Prazo de duração: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 122/2024

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTGWQKEYRKY2QUMZQURBOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e **HOMOLOGA a CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, cujo objeto é o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para eventual prestação serviços com o objetivo de atender as necessidades do Município de Poções, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, tendo como credenciado o seguinte profissional **ENZZO CONSOLATO NERY BIONDO**, credenciou-se no Serviço de Odontologia (tabela 01; item 03), cujo somatório totalizou R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais). Valor Global do item credenciado: R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais). Poções-Ba, 20 de Fevereiro de 2024. Irenilda Cunha de Magalhães-Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e **HOMOLOGA a CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, cujo objeto é o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para eventual prestação serviços com o objetivo de atender as necessidades do Município de Poções, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, tendo como credenciado o seguinte profissional: **ENZZO CONSOLATO NERY BIONDO**, credenciou-se no Serviço de Odontologia (tabela 01; item 03), cujo somatório totalizou R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais). Valor Global do item credenciado: R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais). Poções-Ba, 20 de Fevereiro de 2024. Irenilda Cunha de Magalhães-Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTGWQKEYRKY2QUMZQURBOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº 284/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções-Ba/ Fundo Municipal de Saúde de Poções

Contratada: ENZZO CONSOLATO NERY BIONDO

Objeto: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para eventual prestação serviços com o objetivo de atender as necessidades do Município de Poções, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024.

Prazo de duração: 31 de dezembro de 2024.

Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 001/2024.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTGWQKEYRKY2QUMZQURBOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>